EMENDA ORGÂNICA Nº 02/96

"ALTERA A REDAÇÍO DO PARÁGRAFO 5°, DO ARTIGO 28, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA"

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do parágrafo *2º* do art. 47, da Lei Orgânica de Lagoa da Prata, promulga o seguinte texto orgânico:

Art. 1º - O parágrafo 5º, do artigo 28,da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 - ...

Parágrafo 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal realizar-se-á anualmente, na última reunião ordinária, empossado-se os eleitos no dia 1º do ano seguinte, exceto a eleição e posse da Mesa Diretora do primeiro ano da legislatura, que realizasse-a de conformidade com o artigo 23 caput.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor em 01 de janeiro de 1.997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de março de l.996.

ANTÔNIO ALVES DE MIRANDA
PRESIDENTE

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRAL
Primeiro Vice-Presidente

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Segundo Vice-Presidente

DALBIS JOSÉ TEODORO
Primeiro Secretário

JOSÉ KENNDY RIBEIRO
Segundo Secretário